



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPCI PARA O PAVILHÃO CENTRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NORBERTO TEN KATHEN.**

Os serviços objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>R\$ UNIT MÁXIMO</b>	<b>R\$ TOTAL MÁXIMO</b>
1	ELABORAÇÃO DE PPCI PARA O PAVILHÃO CENTRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NORBERTO TEN KATHEN, COM A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:  a) Conferência "in loco" total do prédio; b) Projeto completo: plantas baixas, cortes, situação e localização, de acordo com a RTCBM/RS nº 04/2022; c) Encaminhamento e acompanhamento de todo o processo até a emissão do Certificado de Aprovação; d) Pagamento ART-CREA; e) Impressão de plantas após emissão do Certificado de Aprovação; f) Execução: Acompanhamento das instalações de prevenção para a vistoria final; g) Responsabilidade técnica pelo tempo de validade do APPCI.	1	UNID	R\$ 4.860,61	R\$ 4.860,61
					<b><u>R\$ 4.860,61</u></b>

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 1) Os serviços deverão ser prestados de forma IMEDIATA, em até 03 dias úteis após a ordem de serviço.
- 2) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3) A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.
- 4) **A empresa vencedora será responsável pelo licenciamento/ aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, arcando com todas as despesas, como taxas, ART, custos de plotagem de projeto, etc...;**
- 5) **Os serviços técnicos acima descritos deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA e/ou CAU, devidamente registrados no conselho de classe.**
- 6) **O critério de julgamento será o de menor preço global;**
- 7) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
  - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
  - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
  - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
  - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
  - g) Certificado de registro junto ao CREA ou CAU, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos;

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no site eletrônico: <https://www.saopedrodotia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [compras@saopedrodotia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodotia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodotia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodotia@gmail.com).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 08/04/2025 no e-mail:  
[compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

São Pedro do Butiá, em 02 de abril de 2025.

**NARCISO LUIS LENZ**  
Prefeito Municipal